

Nº 053/2022

**PORTARIA Nº: 053/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

*“Dispõe sobre o cumprimento da Ordem Judicial proferida junto aos autos nº 8000229-12.2021.8.05.0246, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, Senhor **FLÁVIO DA SILVA CARVALHO**, no uso de uma de suas atribuições e deveres legais, especificamente o que dispõe a LEI ORGANICA MUNICIPAL, resolve:

**Considerando**, o quanto ordenado em Decisão Judicial em caráter liminar junto aos autos 8000229-12.2021.8.05.0246, na qual determina o retorno do pagamento de estabilidade econômica do servidor José Ailton de Souza Araújo até o julgamento do mérito da demanda;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica reestabelecido os vencimentos do servidor José Ailton de Souza Araújo a título de estabilidade econômica, mediante emissão de contracheque referente ao mês de Abril 2022 e seguintes de FORMA PROVISÓRIA até o julgamento do mérito da ação judicial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2022.

  
**FLÁVIO DA SILVA CARVALHO**  
Prefeito Municipal